



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES- ANO 2024 -**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Antônio Carlos Duarte Figueiredo Campos, Juiz do Trabalho Substituto, e a Dr<sup>a</sup>. Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 06 de junho de 2024, Edição 3987/2024, na página 48, tornou pública a Correição Ordinária. Antes de iniciar a Sessão, o Desembargador Presidente e Corregedor em exercício, Marcelo Vieira, entregou ao Juiz Antônio Carlos Duarte Figueiredo Campos e aos servidores da unidade o certificado concedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) pelo bom desempenho obtido na 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada em setembro de 2023. A 2ª VT de União alcançou a primeira colocação entre as unidades trabalhistas de tribunais de pequeno porte com até 750 casos novos. A entrega dos certificados ocorreu em 14 de maio, durante o Seminário Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista, em Brasília, quando a vara foi representada pelo juiz Nilton Beltrão e pela servidora da SEPP - Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial, Talita Batista. O desembargador Marcelo Vieira destacou a importância de reconhecer formalmente o esforço dos servidores, atribuindo o sucesso à solução de um processo antigo e complexo em parceria com a SEPP. Disse do seu grande prazer em reencontrar a unidade, uma das que mais visitou quando ainda atuava como advogado trabalhista. Destacou o carinho



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 2**

diferenciado que sentia pela unidade, por ser oriundo de Murici, cidade vizinha. Justificou a ausência do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, lamentando sua impossibilidade de comparecer. Ato contínuo, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados da unidade. Este, parabenizou a unidade pelo prêmio recebido, afirmando ser um reconhecimento merecido devido à excelência do seu trabalho. Ressaltou, ainda, o bom desempenho da unidade no iGest. Salientou a distinção entre a taxa de congestionamento da pauta e a taxa de congestionamento da fase de conhecimento. Fato merecedor de destaque foi que, em maio, houve ausência total de processos pendentes para sentença e uma satisfatória taxa de sentenças líquidas, o que contribuiu, sobretudo, para a celeridade processual e a efetividade da justiça. Discorreu sobre a exclusão da cláusula de barreira do CNJ, cujos motivos para essa decisão ainda são desconhecidos, mas certamente irá impactar nas estatísticas das unidades, especialmente aquelas sem acervo suficiente para o cumprimento da meta referente à taxa de solução. Lembrou que a taxa de solução do Tribunal abaixo da meta também pode afetar o direito à Licença Compensatória (LC) pelos magistrados. Comentou que a Corregedoria e a Presidência, juntamente com a Secretaria de Gestão Estratégica, têm desenvolvido projetos específicos, como o "Projeto Debutantes" e o "Projeto Efetiva", capitaneados pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Bianca Tenório Calaça, com foco na otimização dos processos de execução demonstrando um compromisso exemplar com a busca por soluções eficazes. Apesar do acervo de processos em execução ainda ser considerável, o trabalho em andamento demonstra que a situação está sendo gerenciada de forma promissora. Os evidentes resultados positivos na taxa de cumprimento de sentenças, demonstram o sucesso da unidade na execução de decisões judiciais. Falou ainda que o arquivamento definitivo de processos contribui para a otimização do fluxo de trabalho e a redução do acervo pendente. A Diretora de Secretaria falou que a existência de 1.665 processos antigos na unidade, incluindo-se aí os da Usina Laginha e aqueles com reclamantes "incontactáveis", representa um desafio a ser superado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 3**

Discutiram-se, na ocasião, estratégias para localização desses credores, sugerindo-se uma sistemática de comunicação, por intervenção de Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello, Coordenadora de Comunicação Social, com envio de relações para a assessoria para a confecção de releases para a imprensa como tentativa de localizá-los. Foram ponderadas questões de proibições relacionadas à LGPD, tendo a coordenadora afirmado que estas são excetuadas para matérias jornalísticas, avaliando-se os prós e contras dessa iniciativa. Propôs-se então a realização de um piloto com a unidade como um passo interessante para testar a viabilidade da estratégia. Lembrou o Secretário da impossibilidade de se arquivar processos com dinheiro, devido ao Projeto Garimpo, mencionando a busca por soluções para processos não acionados localizados, com depósito em conta, comentando também da realização de um estudo com os bancos para criação de um código que possibilite a reversão de depósitos, em caso de localização dos credores. Reconheceu que a sistemática ainda é complexa, requerendo aprimoramento. Asseverou que qualquer disposição nesse sentido precisa ser determinada por instância superior. Apresentou os painéis de *Business Intelligence* (BI) "Luz" e "Halo". Falou que a maior utilização dessa ferramenta gerou um impacto significativo no desempenho, com substancial melhora de todas as varas do Regional no ranking nacional do iGest, demonstrando o potencial dessa ferramenta para identificação de oportunidades de melhoria e otimização de desempenho. Destacou a atual evolução da unidade, em termos de projeções futuras, indicando que se encontra na posição 568 do ranking nacional. Advertiu que o mencionado painel é dinâmico, podendo mudar rapidamente. Encerrou a apresentação e devolveu a palavra ao Desembargador Corregedor em exercício que, de imediato, a franqueou aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** A Diretora de Secretaria, Ronilda Tavares, exaltou o empenho, a dedicação e a disponibilidade de sua equipe. Destacou a união entre todos afirmando que se ajudam e se desdobram para o cumprimento das metas, e agradeceu de coração a todos eles. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** O Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Antônio Carlos Duarte Figueiredo Campos, destacou o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 4**

trabalho realizado na unidade, ressaltando o zelo da equipe, que está de parabéns. Afirmou que não há números desfavoráveis, exceto pelo passivo antigo de processos problemáticos, sendo ele testemunha de tudo o que a unidade passou ao longo do tempo. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor iniciou seu discurso parabenizando a equipe pelos dados estatísticos positivos que contribuem para o Regional. Reconheceu que alguns indicadores podem gerar interpretações negativas, mas ressaltou a importância de analisá-los em contexto, considerando fatores como o fechamento de usinas e a consequente perda de empregos e renda. Enfatizou que os dados demonstram a dedicação de magistrados e servidores, além da qualidade do atendimento prestado. Comemorou os resultados positivos do Regional, destacando as pautas valiosas que beneficiam a sociedade, como a circulação de riquezas através de precatórios e a oportunidade de intercâmbio para estudantes de escolas públicas. Ressaltou que o foco da administração estará no planejamento estratégico para o futuro, com a realização de um estudo aprofundado das demandas e perspectivas, para consolidar a presença acessível do Judiciária. Reiterou sua crença no papel social da Justiça do Trabalho e na importância de defender seus valores com ardor. Demonstrou grande satisfação com as conquistas alcançadas durante sua gestão, especialmente com os dados estatísticos positivos, exemplificando com o fato de ser o TRT 19 o de maior rapidez no 2º Grau no país. Agradeceu à equipe pelo trabalho dedicado e reconheceu a importância de gentileza, empatia e respeito no relacionamento com o público. Concluiu seu discurso reafirmando sua paixão pela Justiça do Trabalho.

**PERÍODO CORREICIONAL: JUNHO/2023 A MAIO /2024**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às terças e quintas-feiras (esporadicamente, nas quartas, havendo necessidade), de forma virtual, presencial ou híbrida (por conveniência da parte), O atendimento aos advogados é feito de forma presencial, por telefone, pelos meios eletrônicos, pelo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 5**

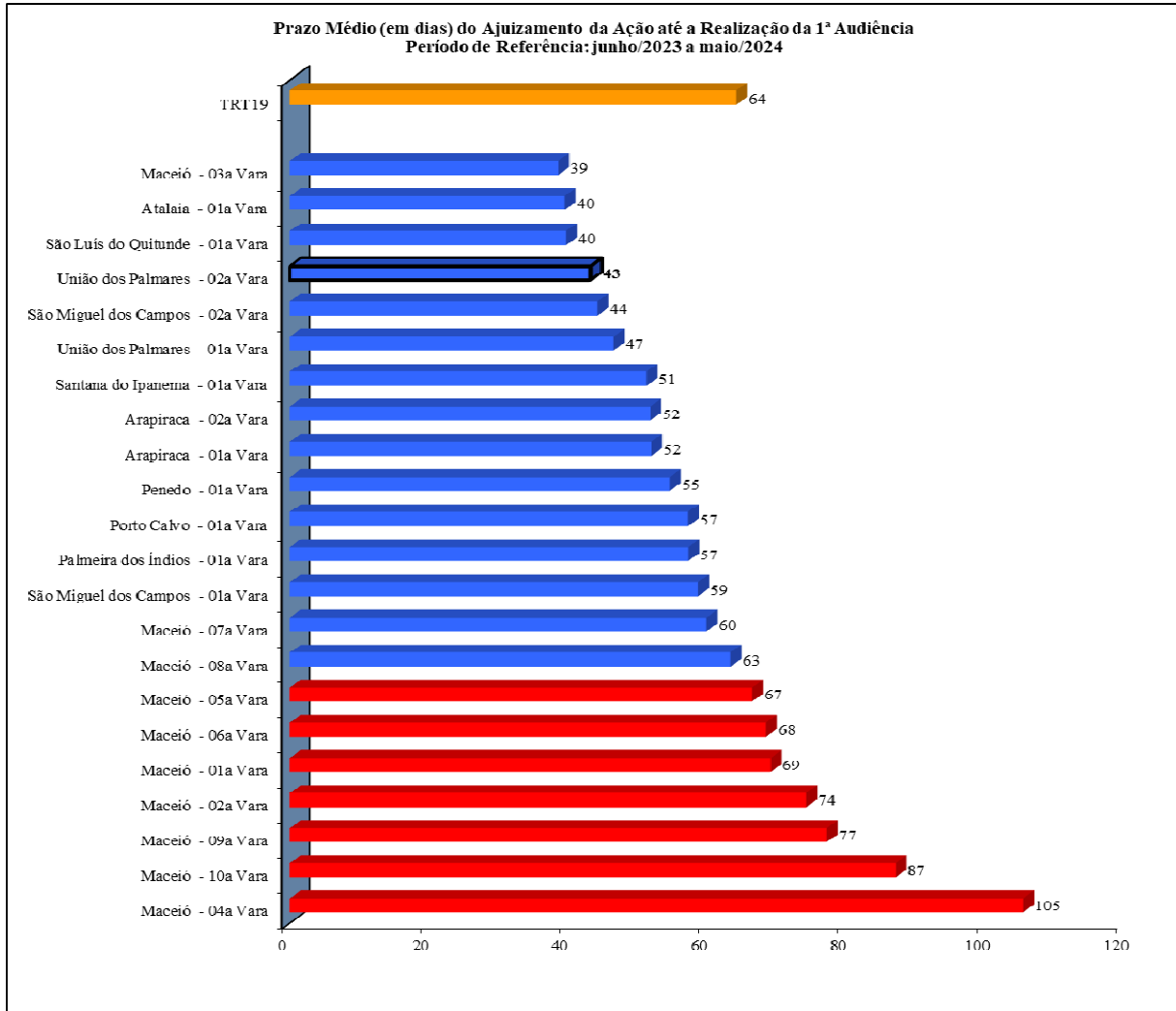
“whatsapp” e pelo balcão virtual, tudo observando a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



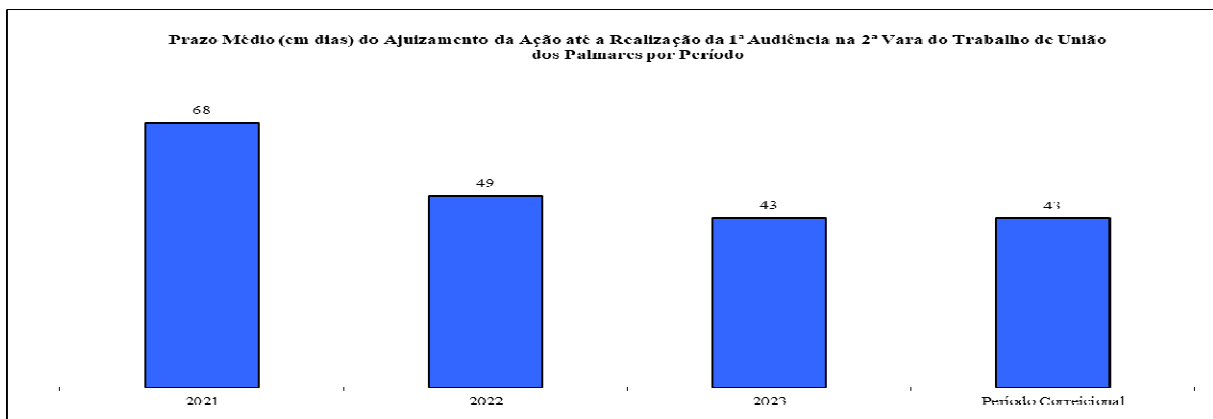
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 6**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

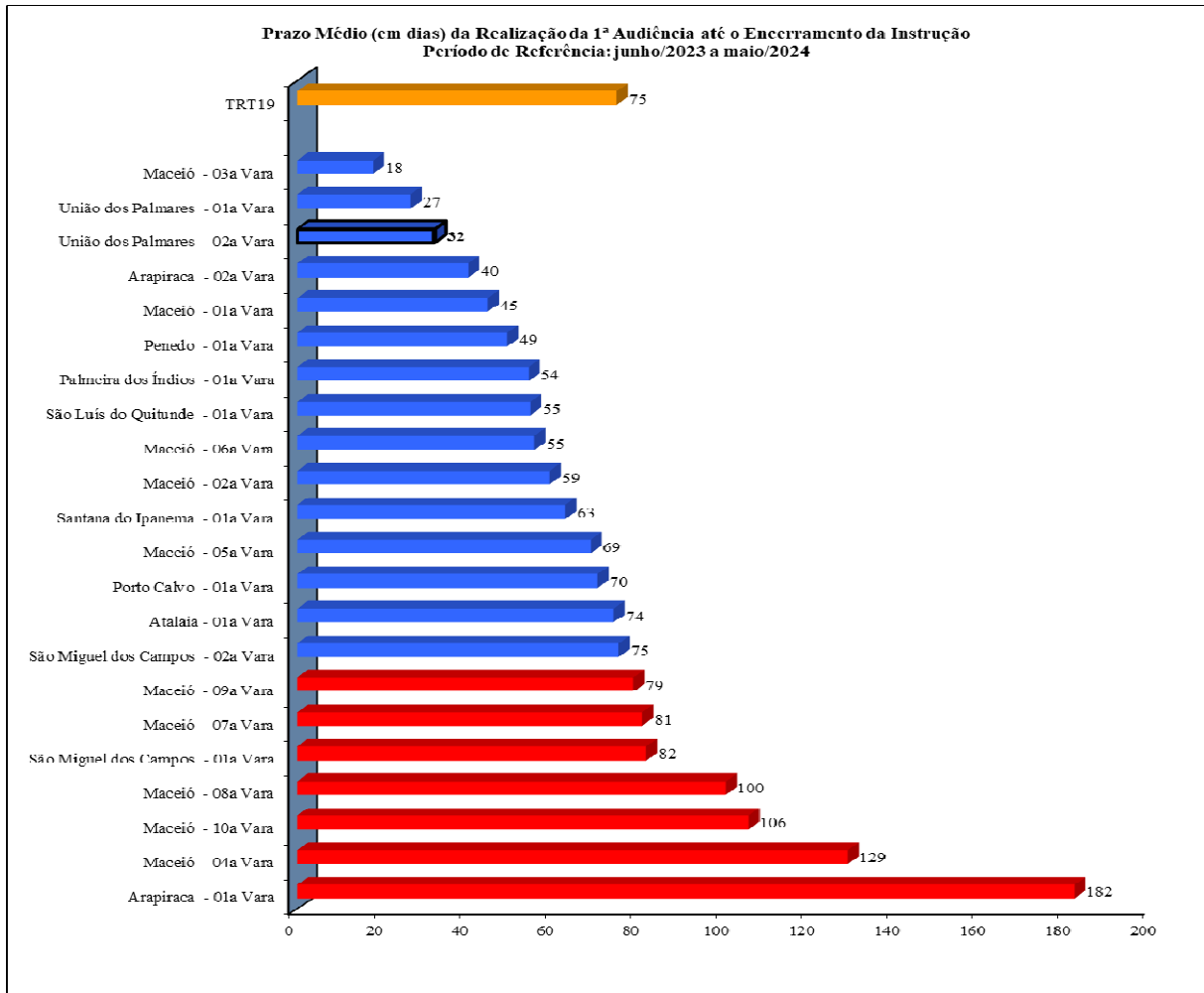




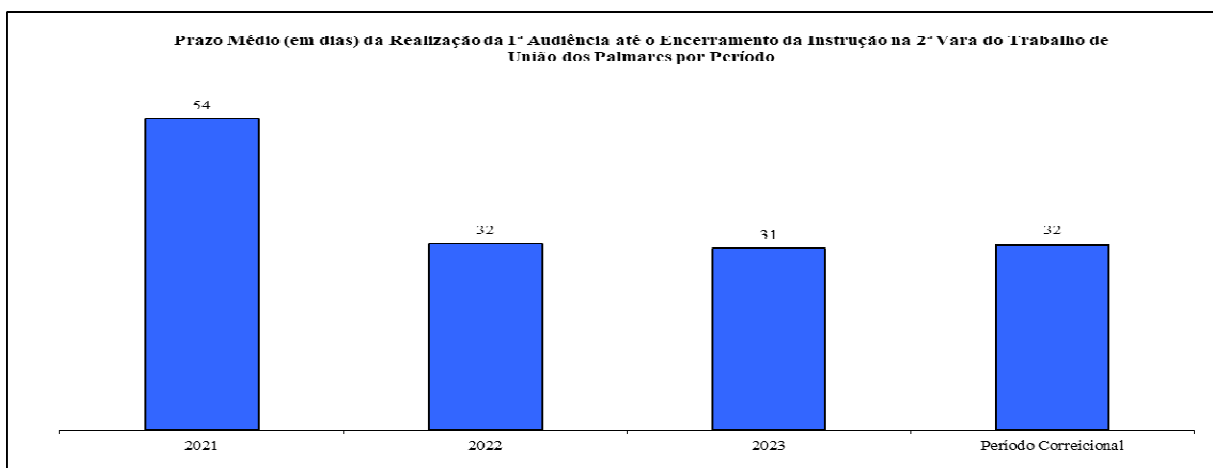
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 7**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

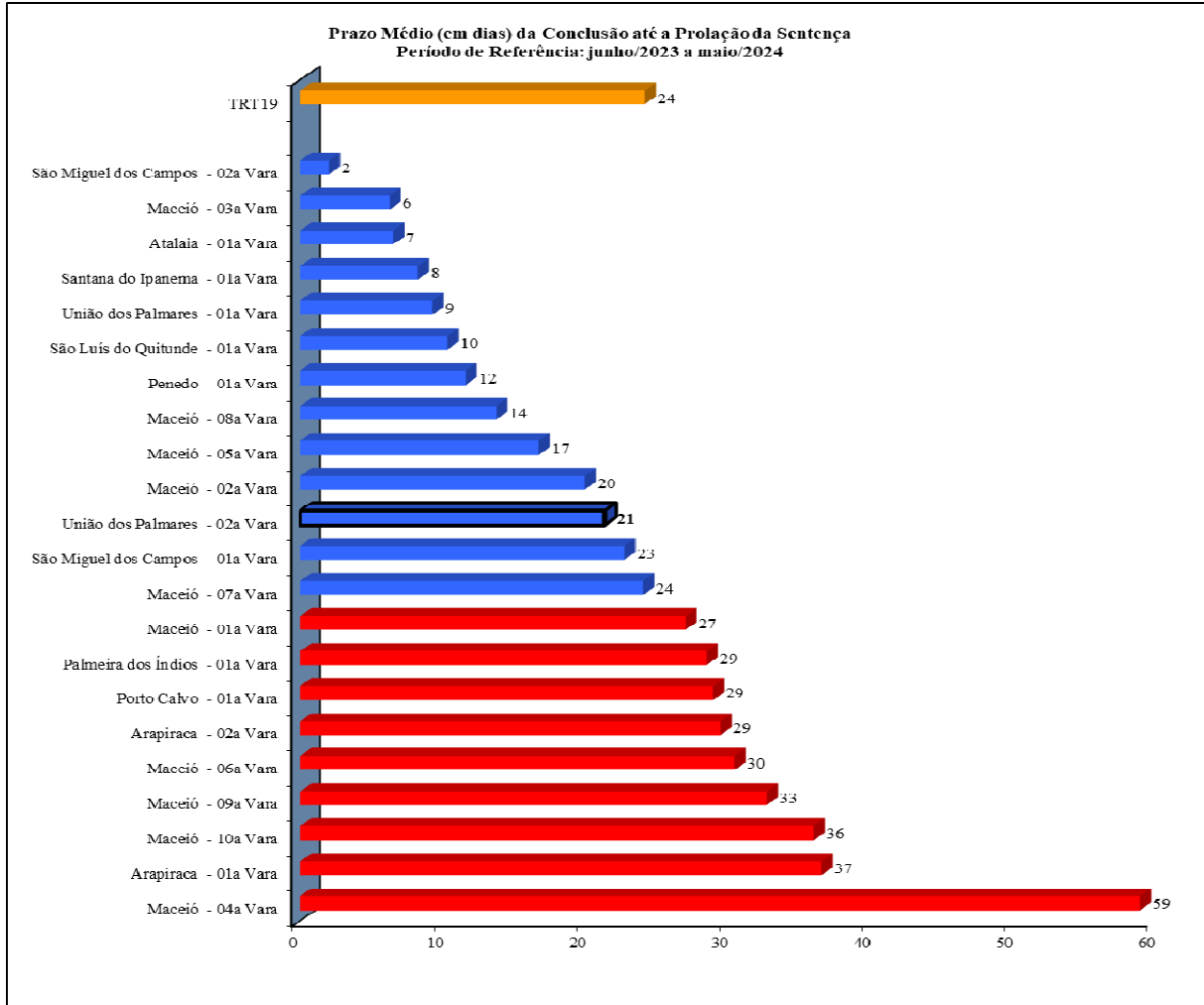




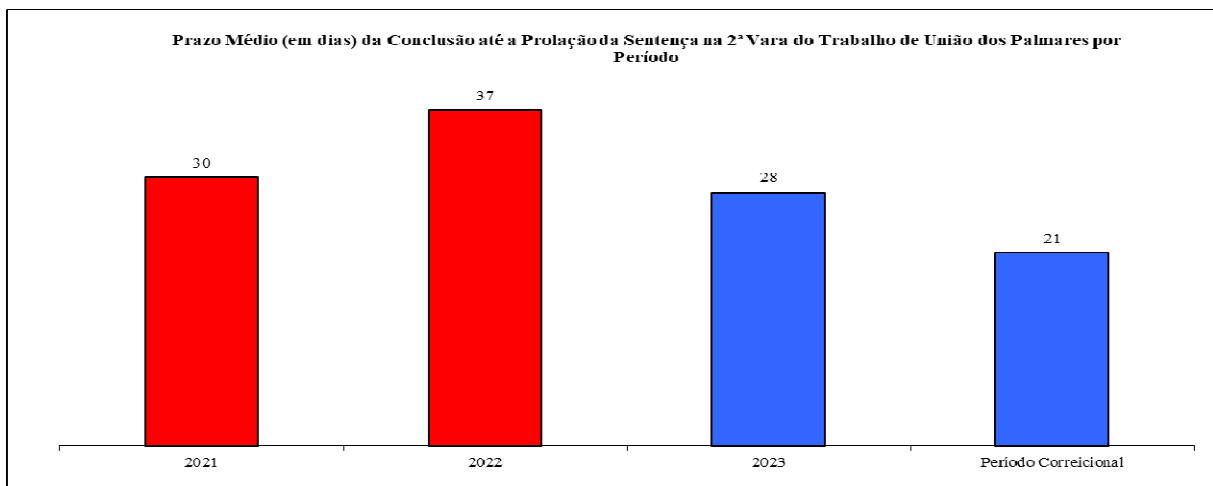
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 8**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

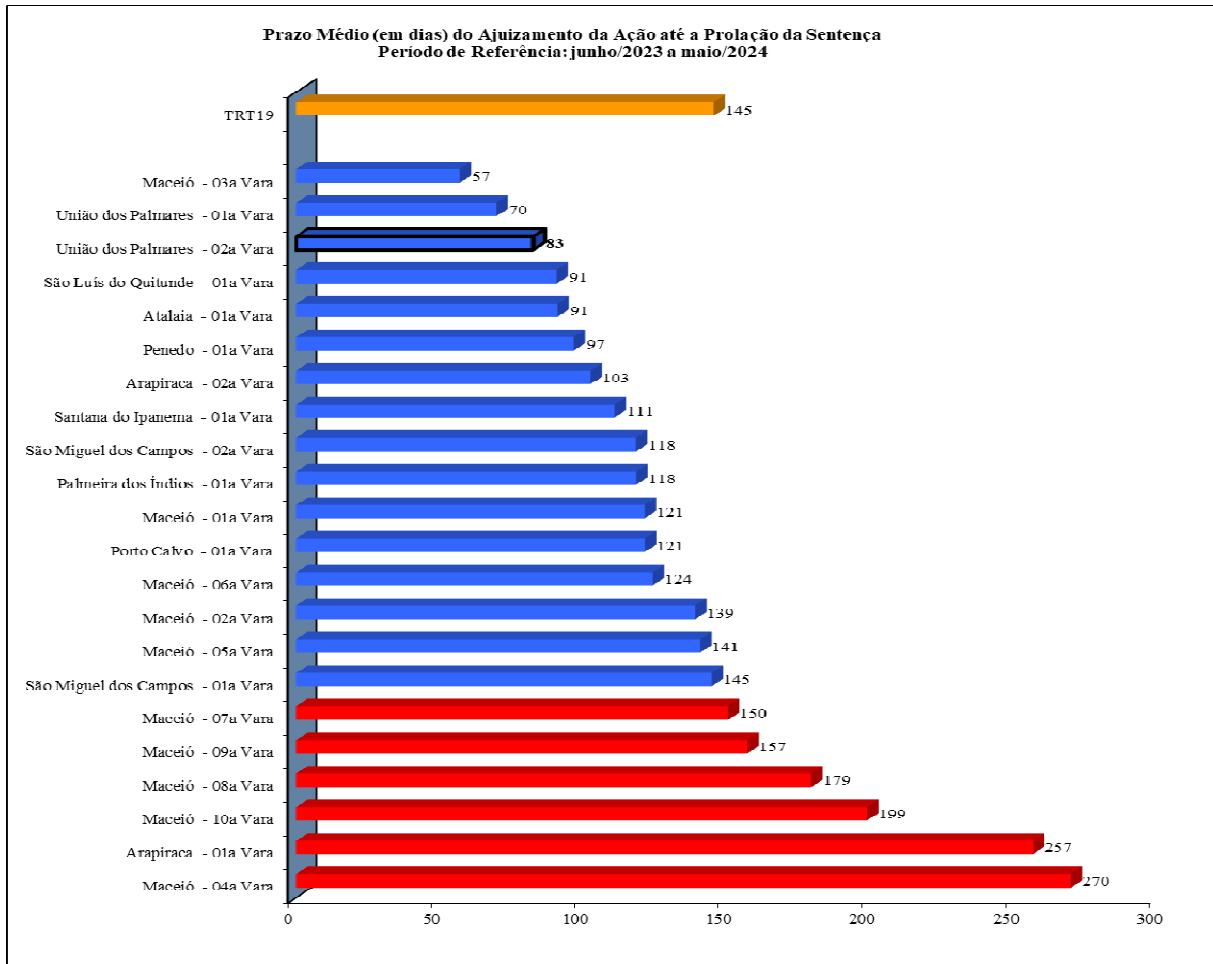




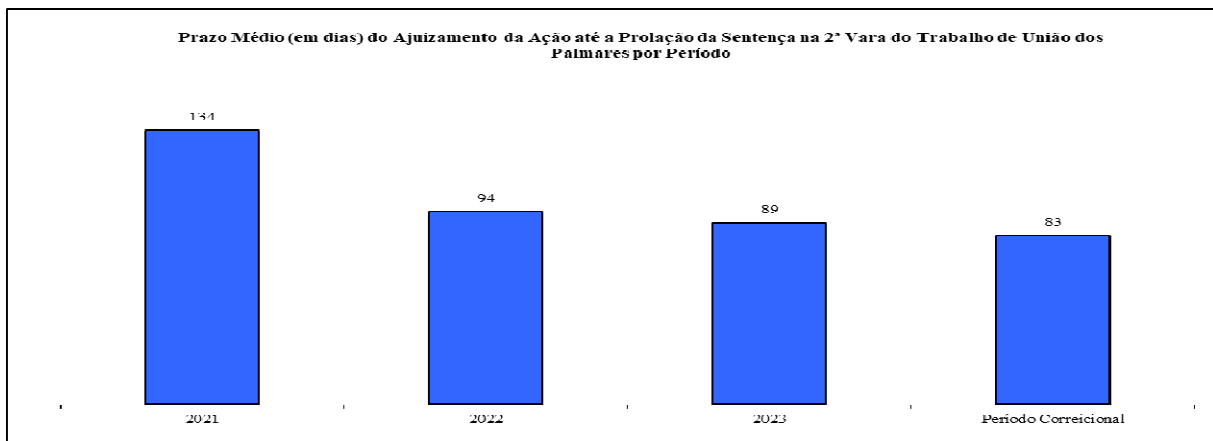
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 9**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

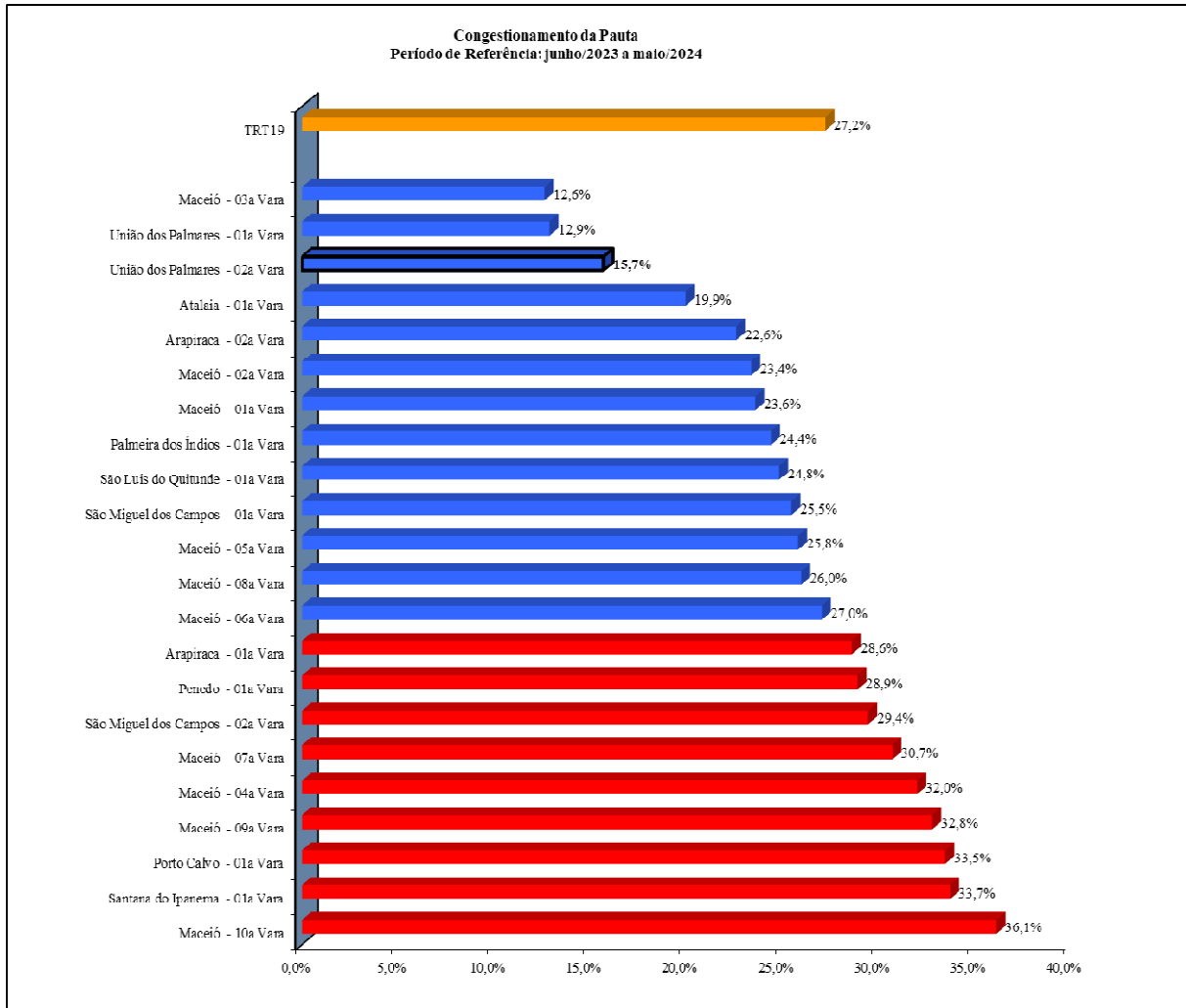




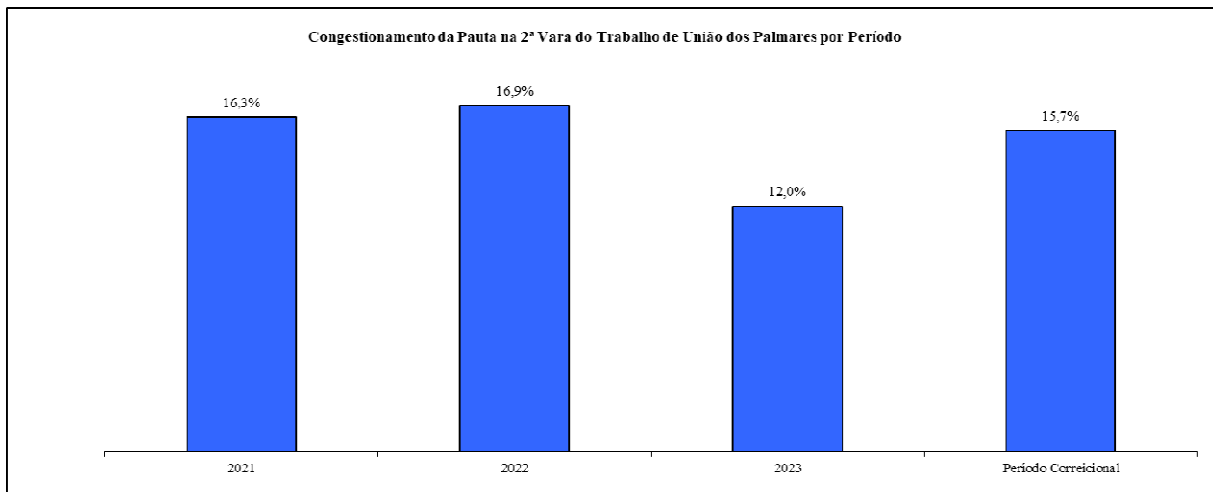
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 10**

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

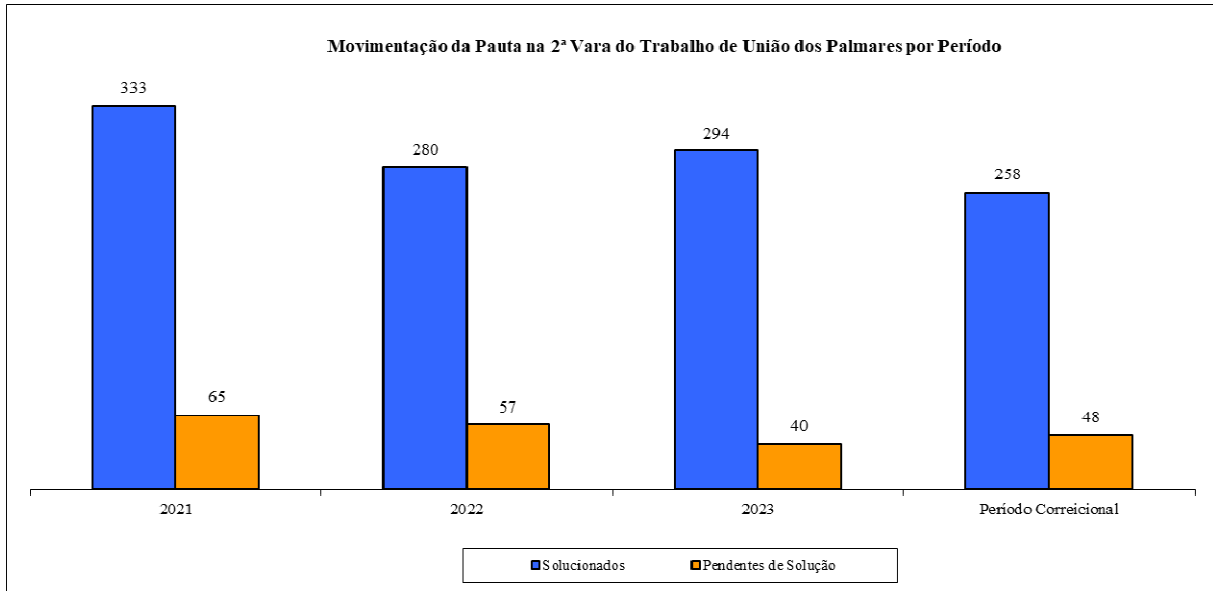




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

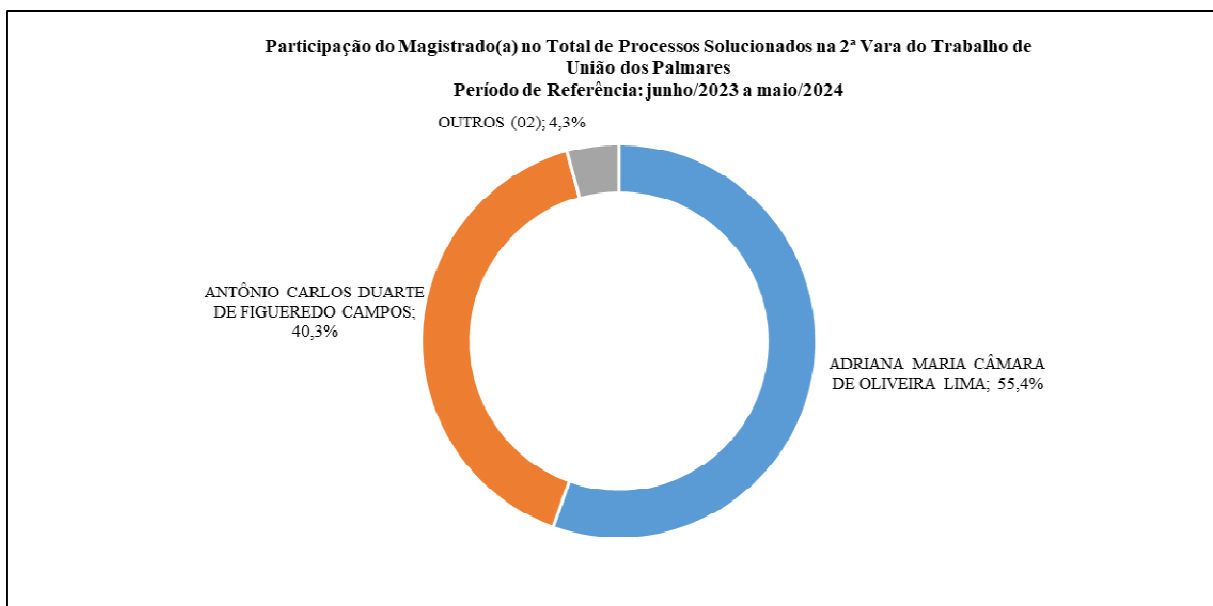
**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 11**

**1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

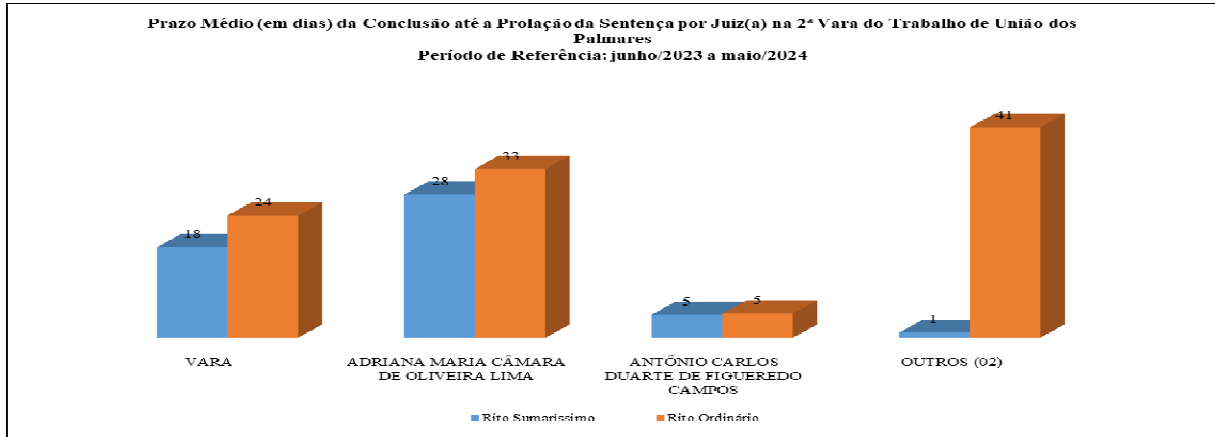




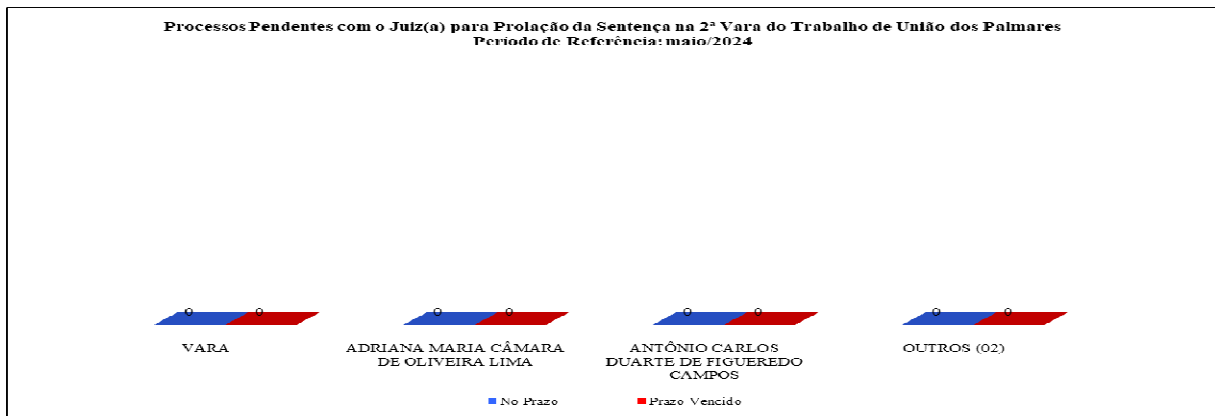
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 12**

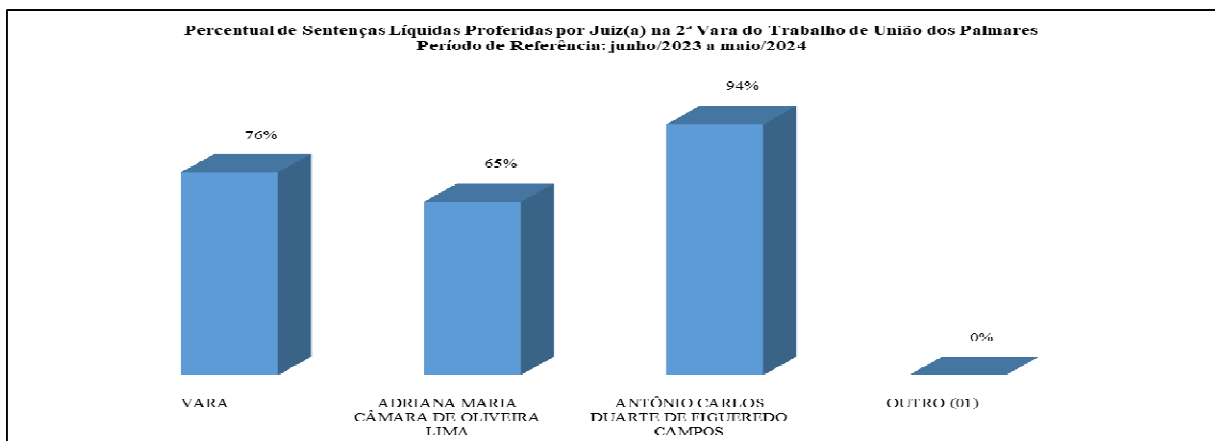
**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

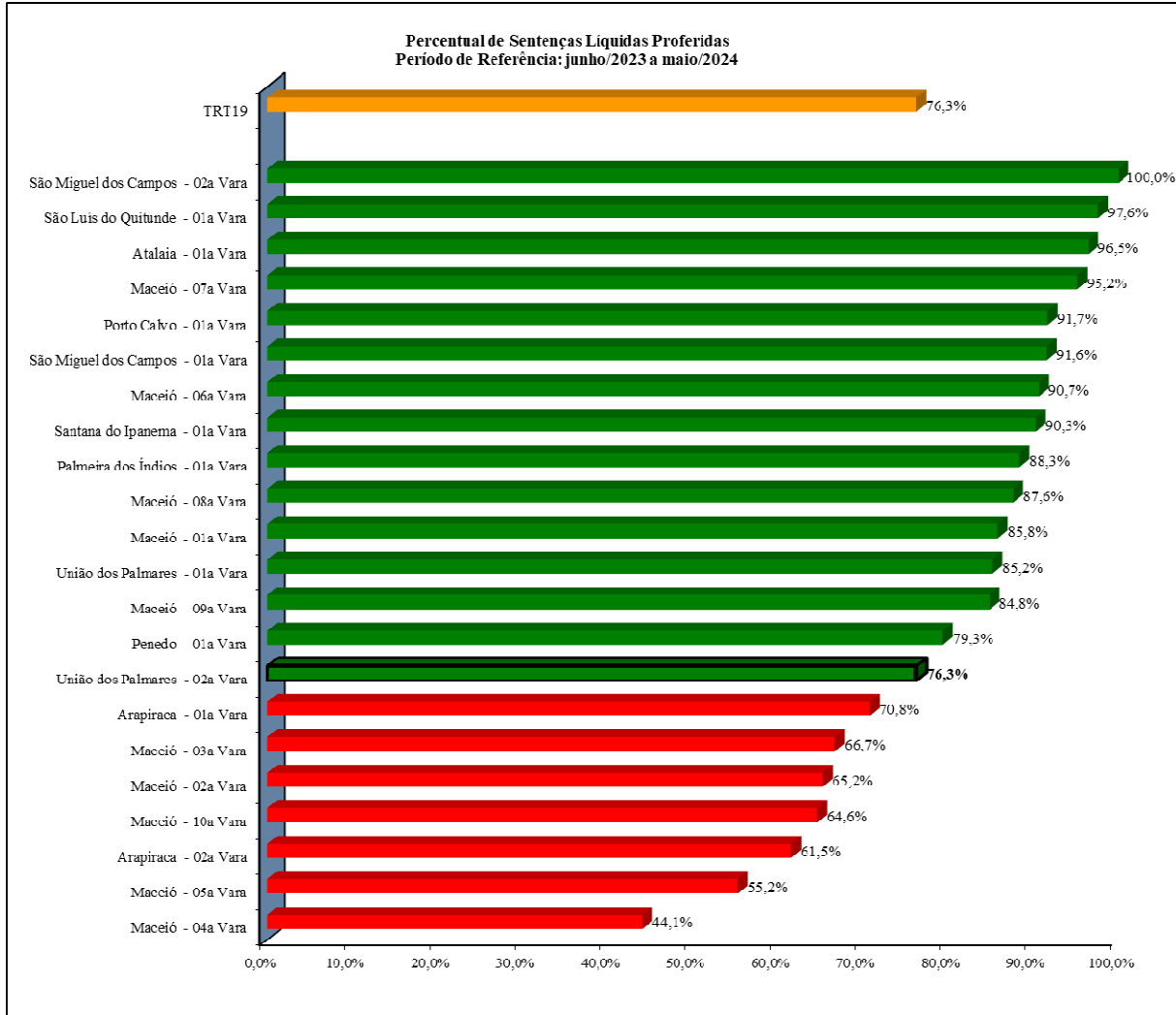




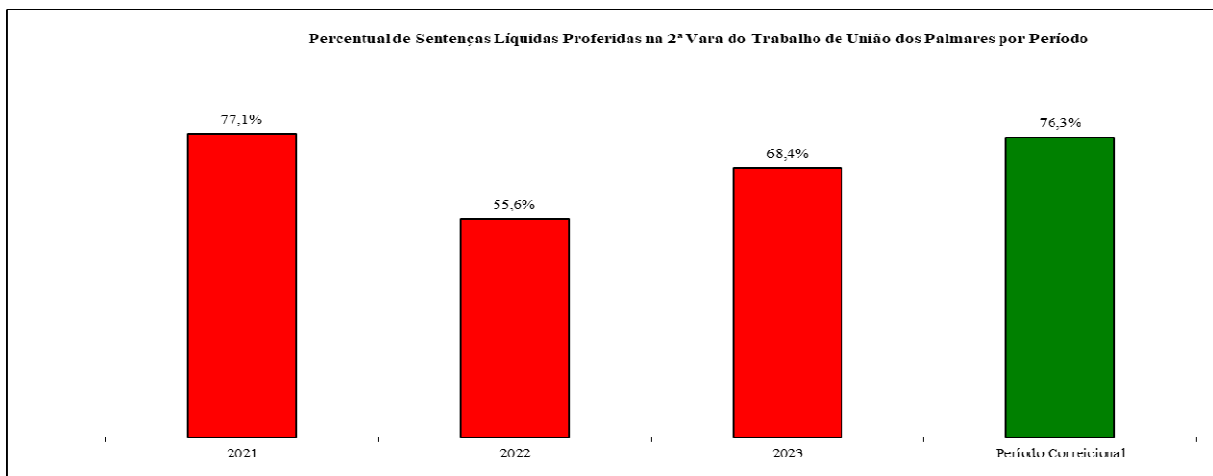
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 13**

**1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO**



**1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

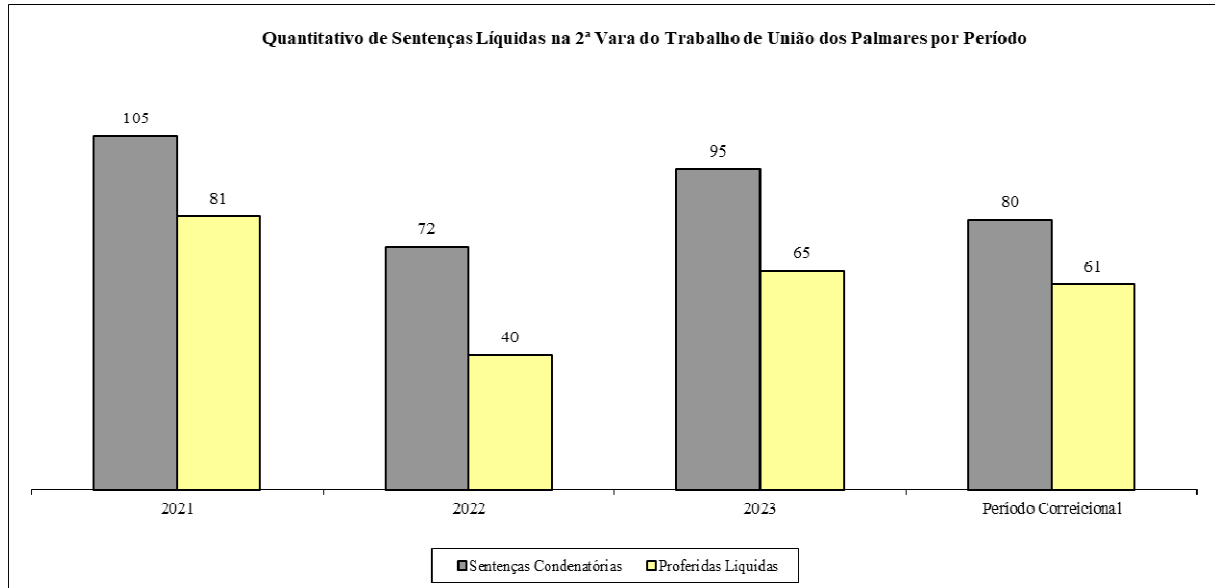




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 14**

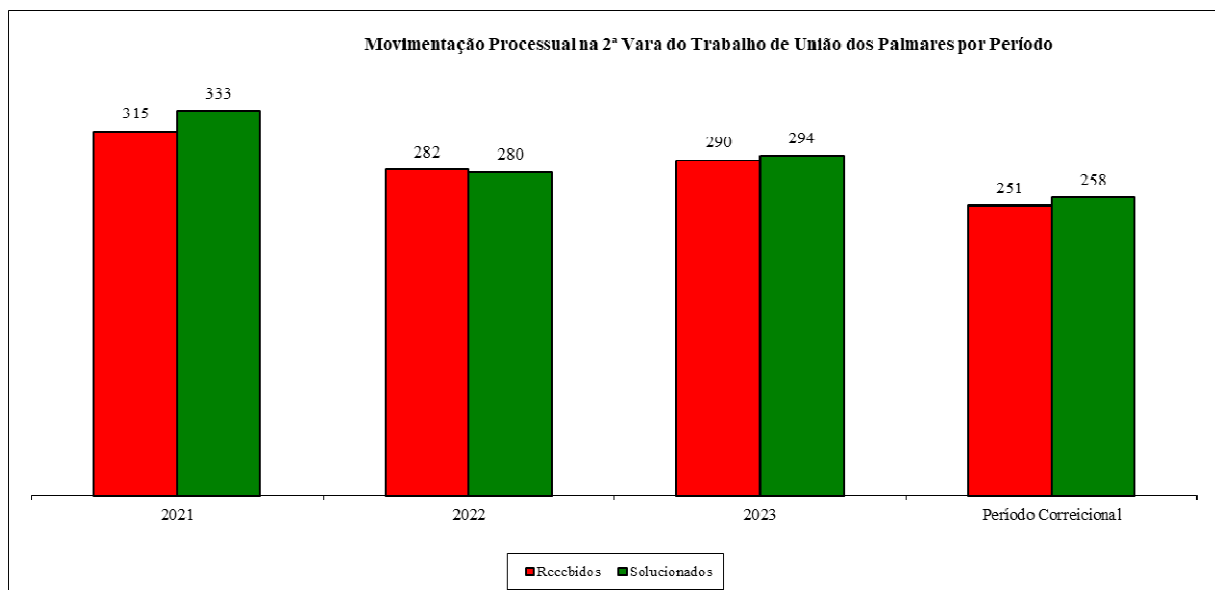
**1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**

**(SÉRIE HISTÓRICA)**

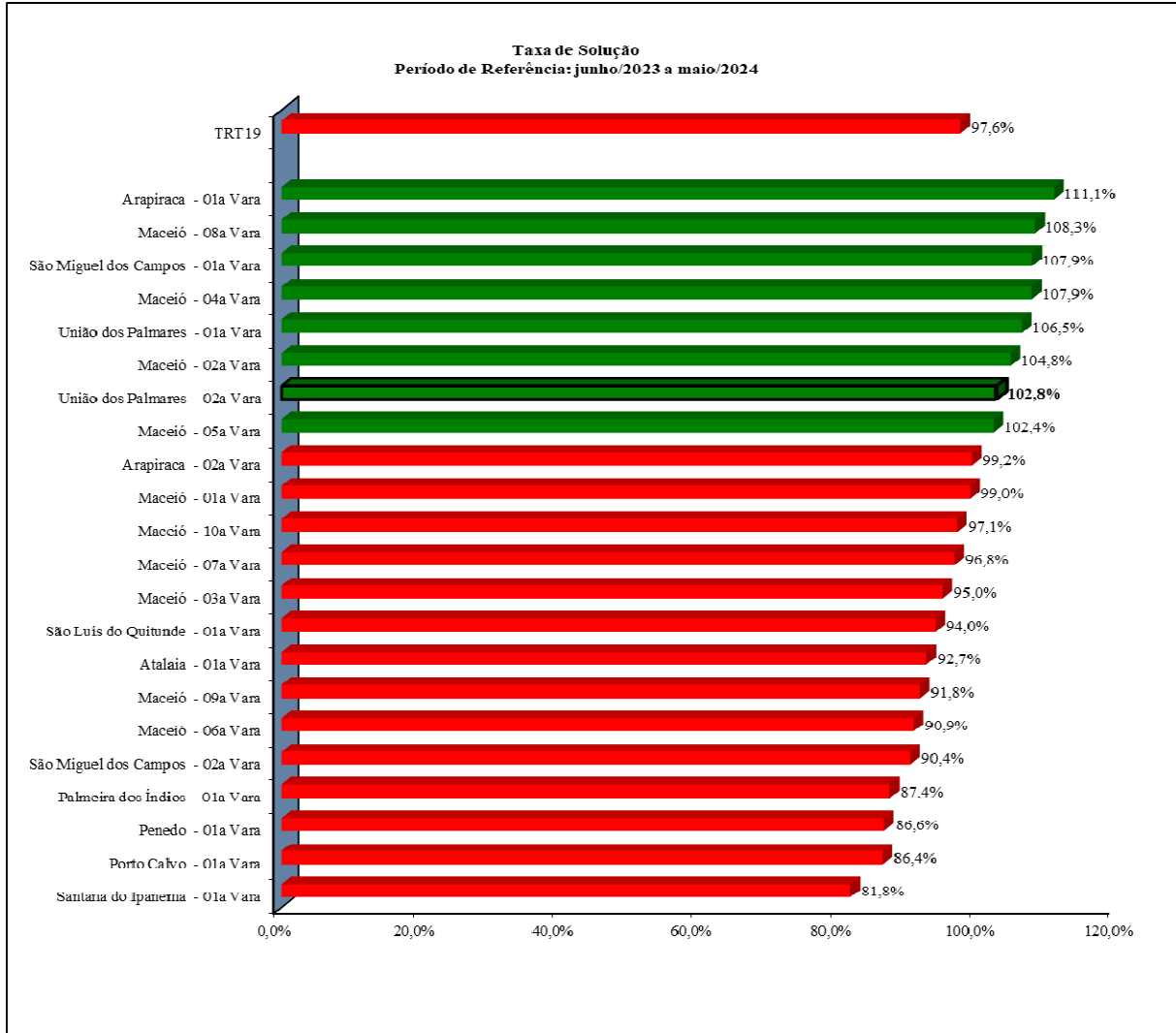




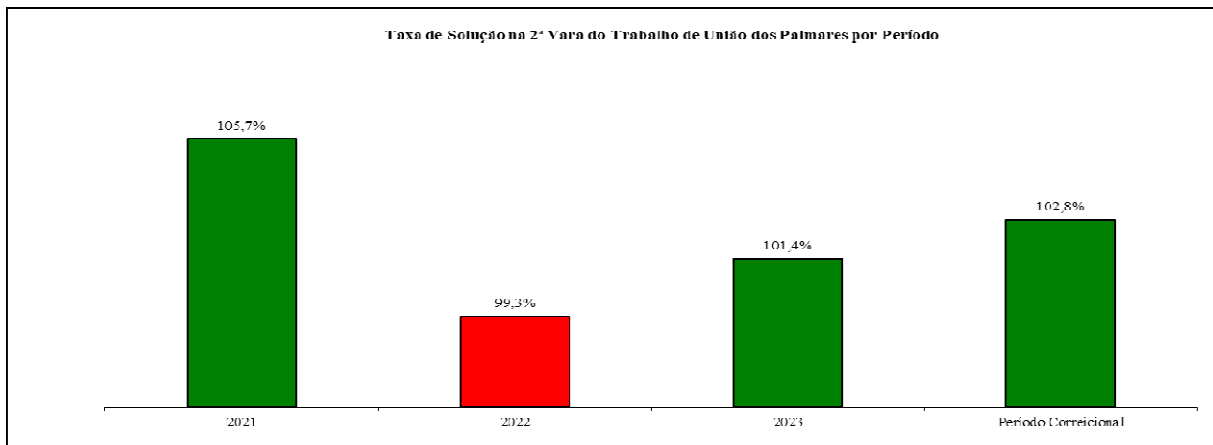
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 15**

**1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO**



**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

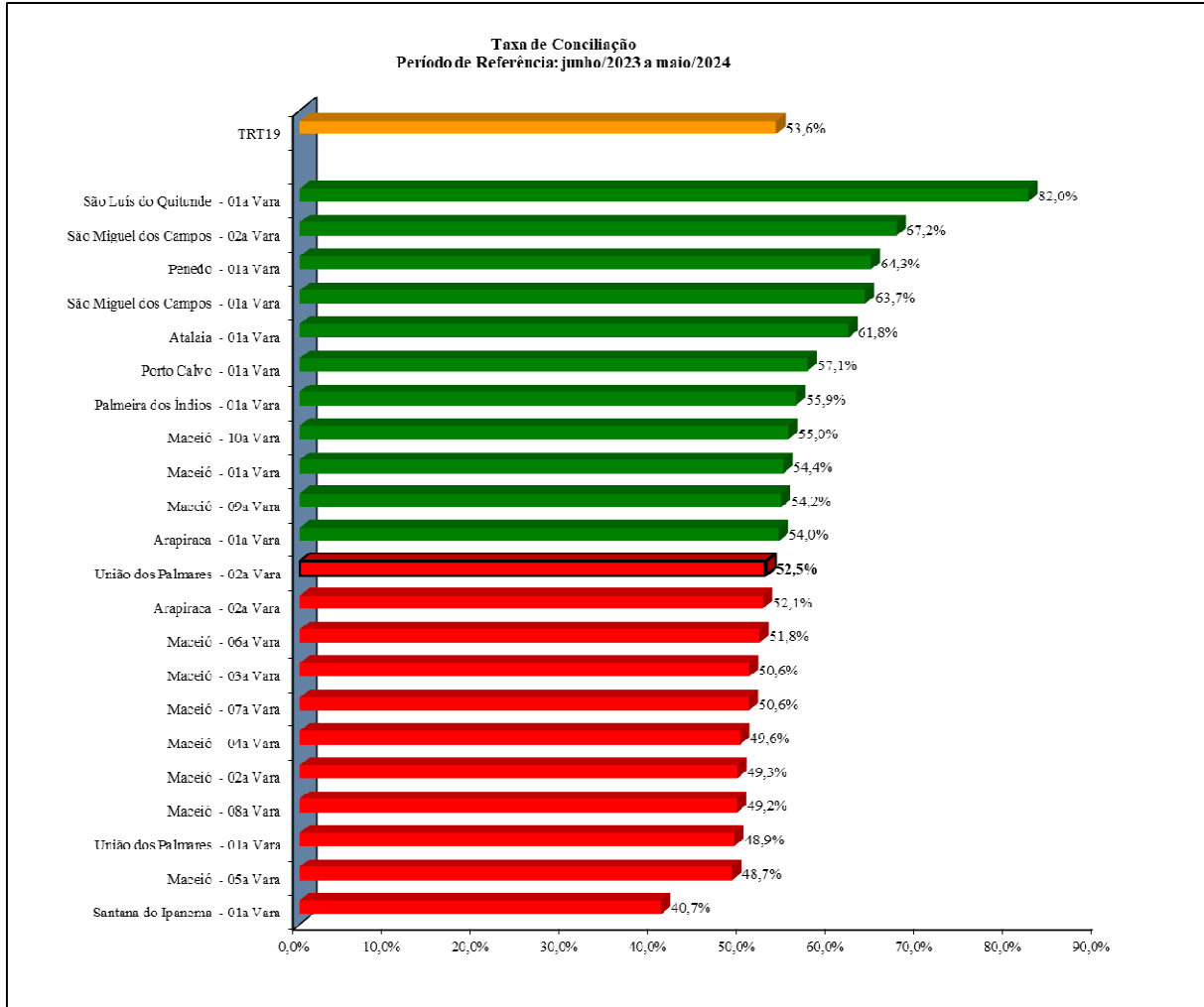




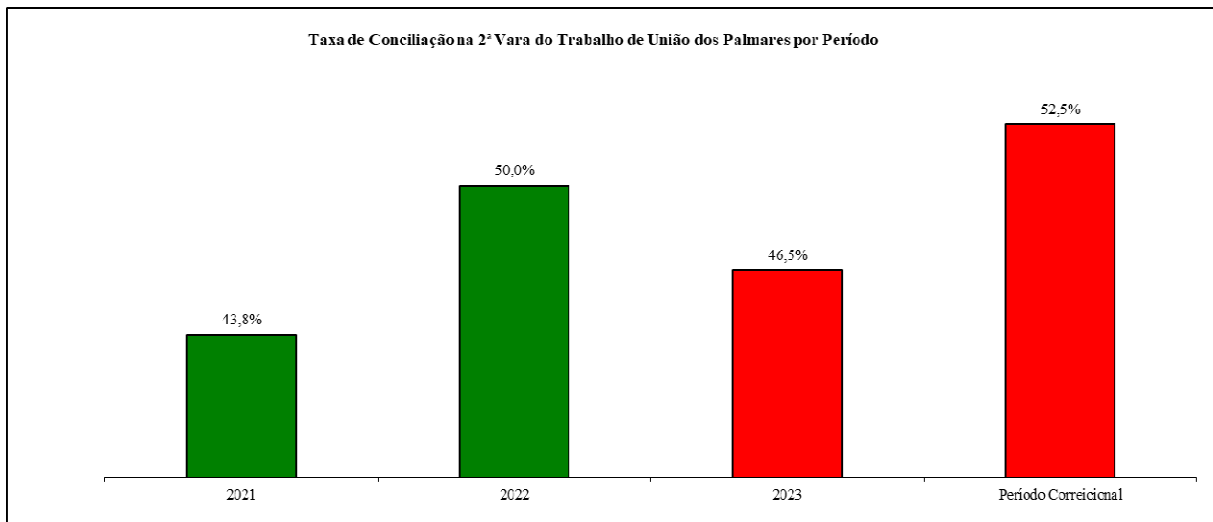
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 16**

**1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**

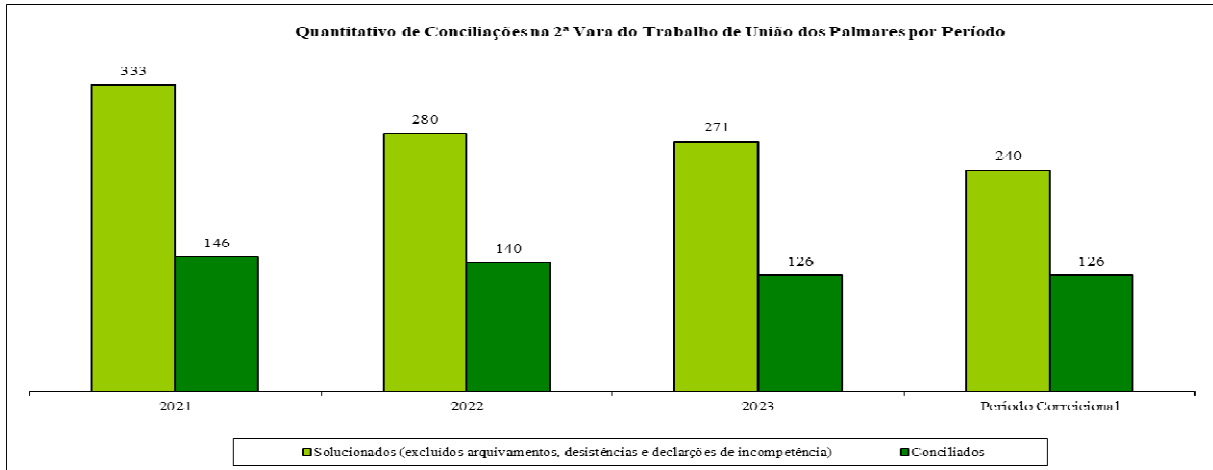




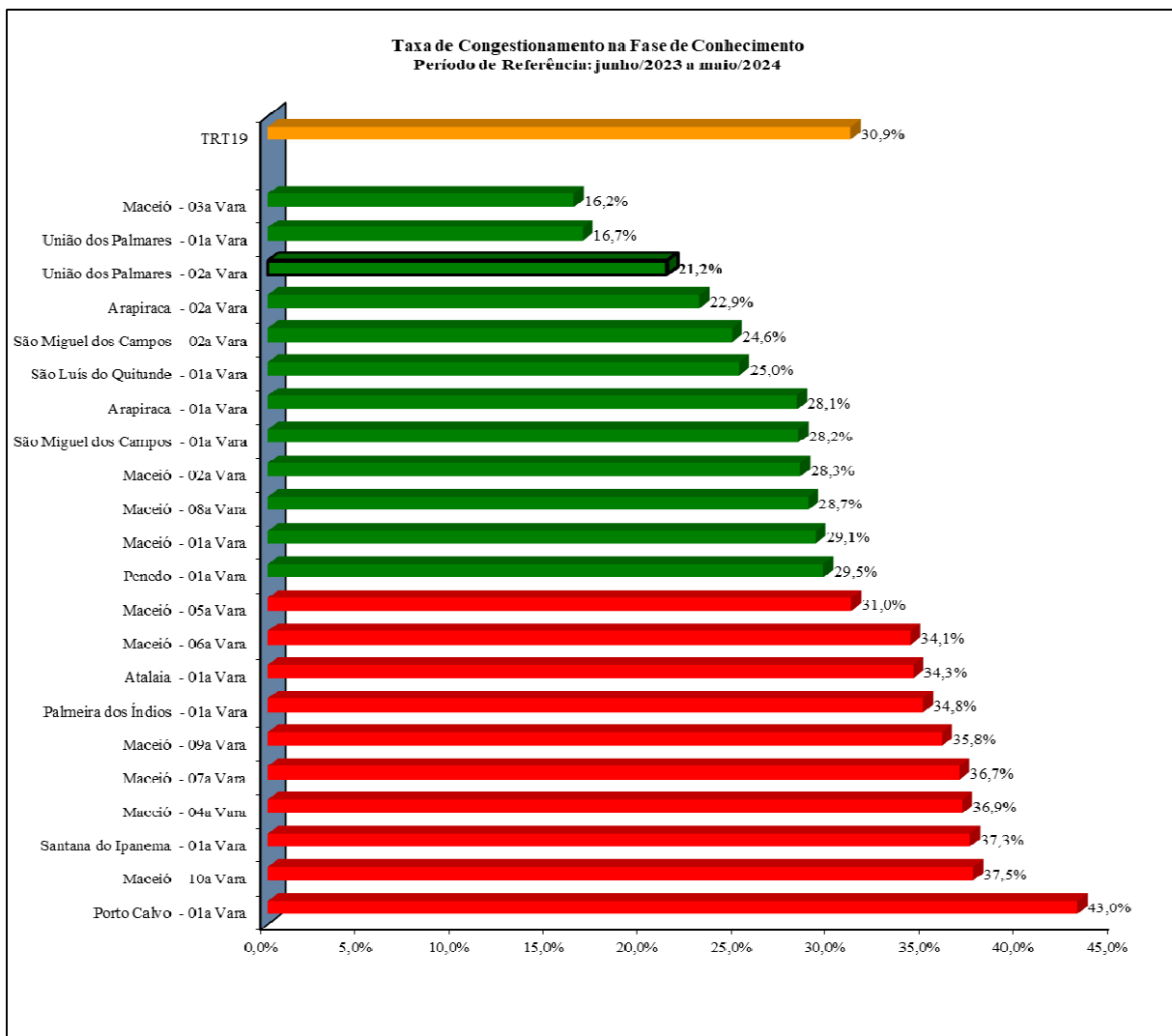
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 17**

**1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)**



**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**

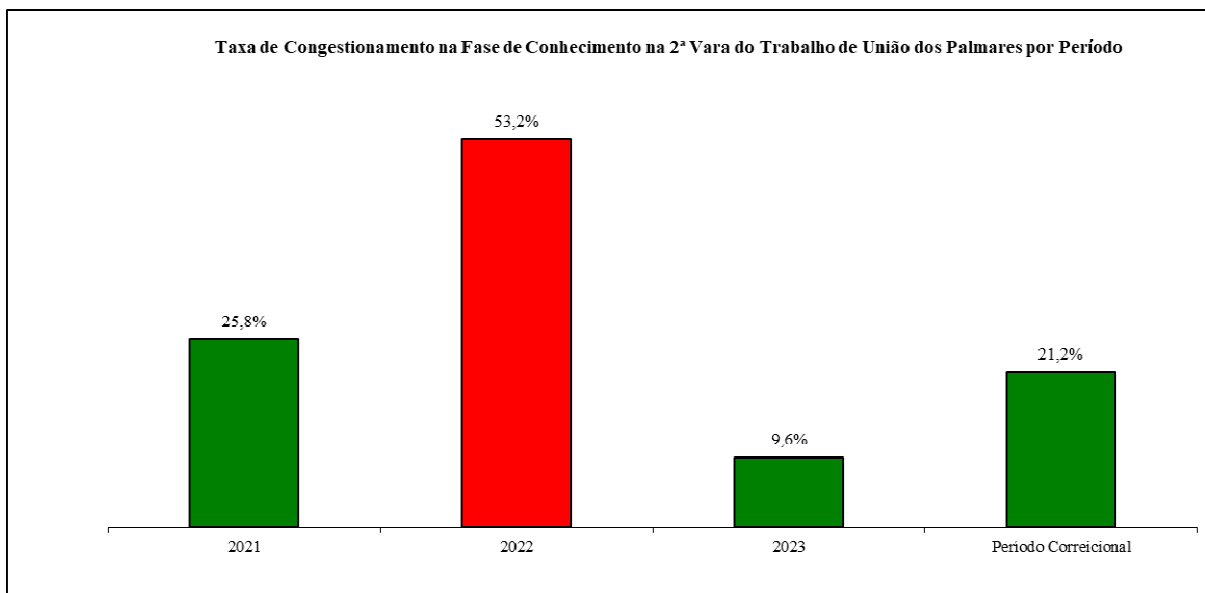




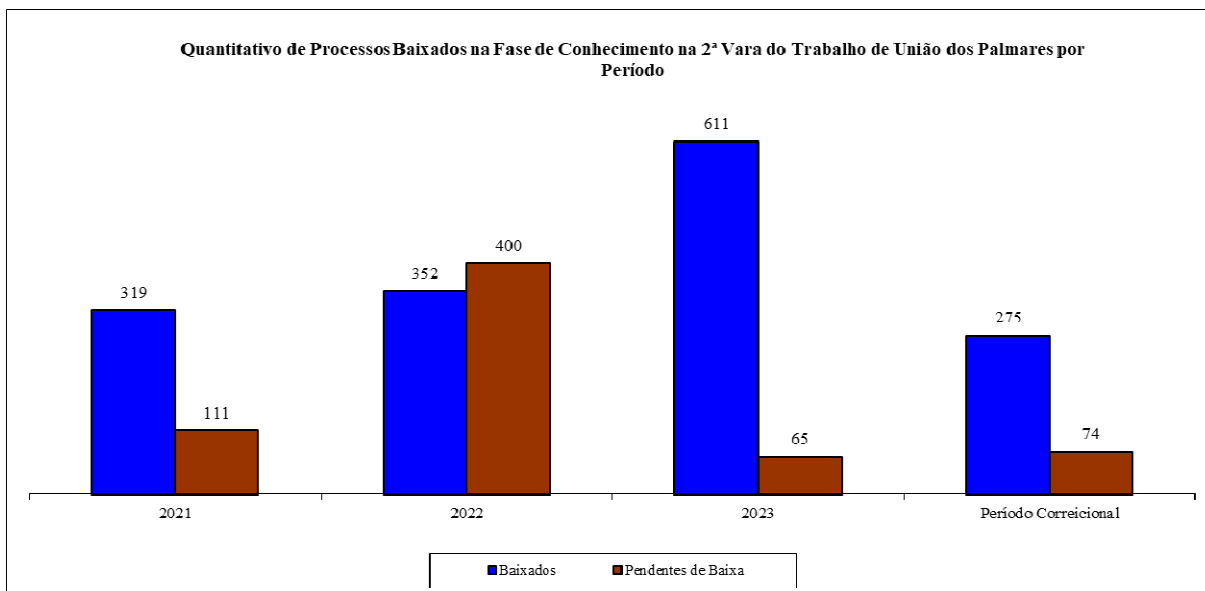
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 18**

**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**



**1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)**



**2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:**

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 19**

Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Atualmente está em andamento o Projeto Efetiva, envolvendo todas as varas do Regional, com foco nos processos mais antigos de execução. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

## **2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 20**

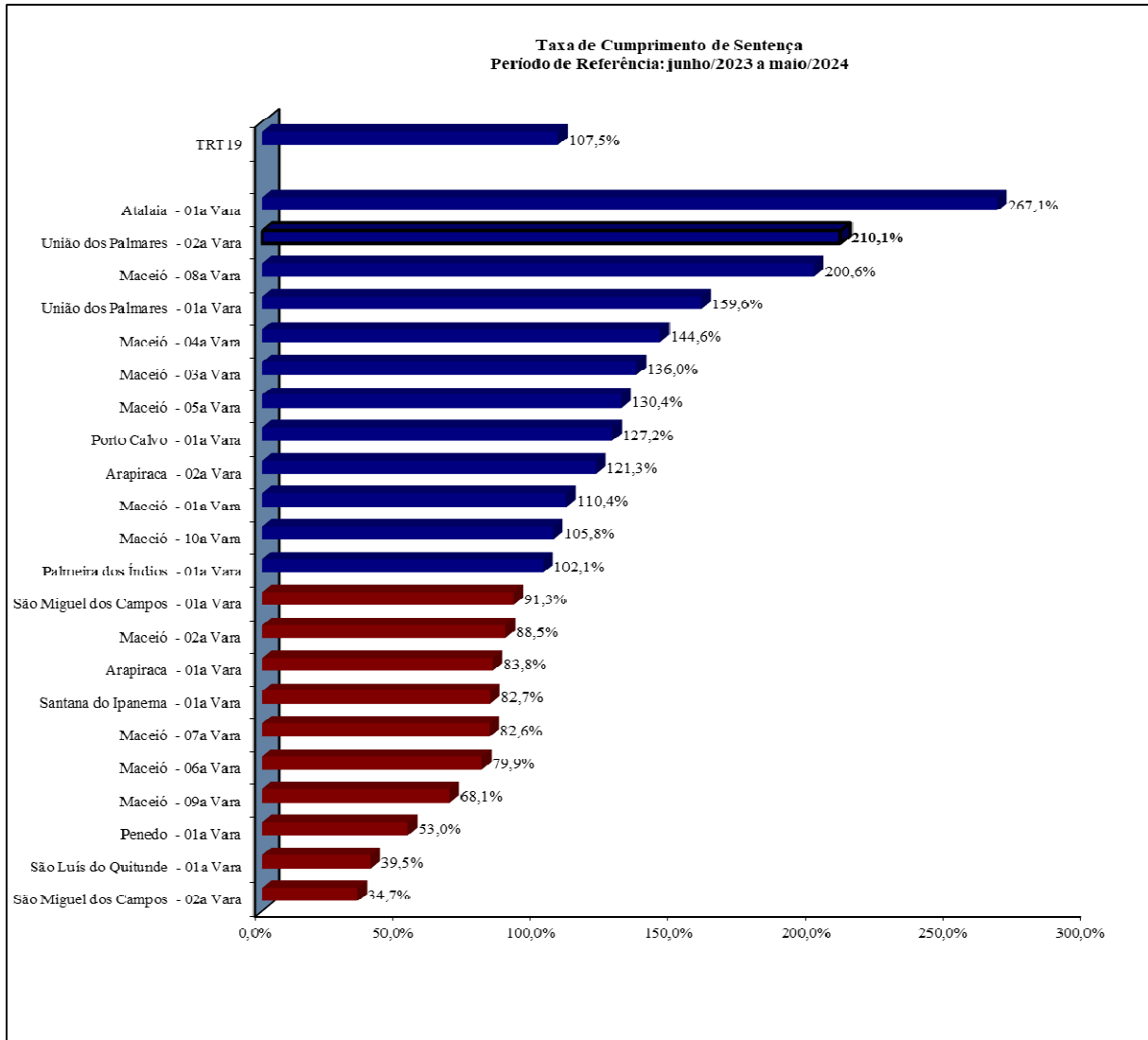
<b>VARA</b>	<b>Processos Iniciados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial</b>	<b>Extinções de Processos em Cumprimento de Sentença e em Execuções de Títulos Extrajudiciais</b>
<b>Período de Referência: junho/2023 a maio/2024</b>		
Atalaia - 01a Vara	228	609
<b>União dos Palmares - 02a Vara</b>	<b>217</b>	<b>456</b>
Maceió - 08a Vara	1.049	2.104
União dos Palmares - 01a Vara	203	324
Maceió - 04a Vara	1.205	1.742
Maceió - 03a Vara	997	1.356
Maceió - 05a Vara	1.120	1.461
Porto Calvo - 01a Vara	353	449
Arapiraca - 02a Vara	728	883
Maceió - 01a Vara	1.111	1.227
Maceió - 10a Vara	1.038	1.098
Palmeira dos Índios - 01a Vara	238	243
São Miguel dos Campos - 01a Vara	392	358
Maceió - 02a Vara	1.351	1.195
Arapiraca - 01a Vara	875	733
Santana do Ipanema - 01a Vara	568	470
Maceió - 07a Vara	1.072	885
Maceió - 06a Vara	1.093	873
Maceió - 09a Vara	992	676
Penedo - 01a Vara	774	410
São Luís do Quitunde - 01a Vara	532	210
São Miguel dos Campos - 02a Vara	579	201
<b>TRT19</b>	<b>16.715</b>	<b>17.963</b>



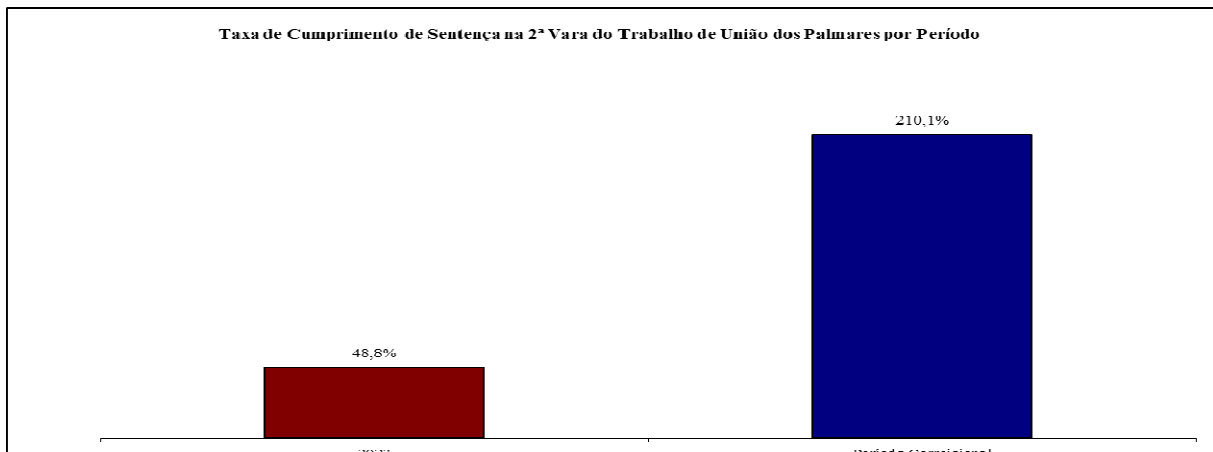
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 21**

**2.2 - TAXA DE CUMPRIMENTO:**



**2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

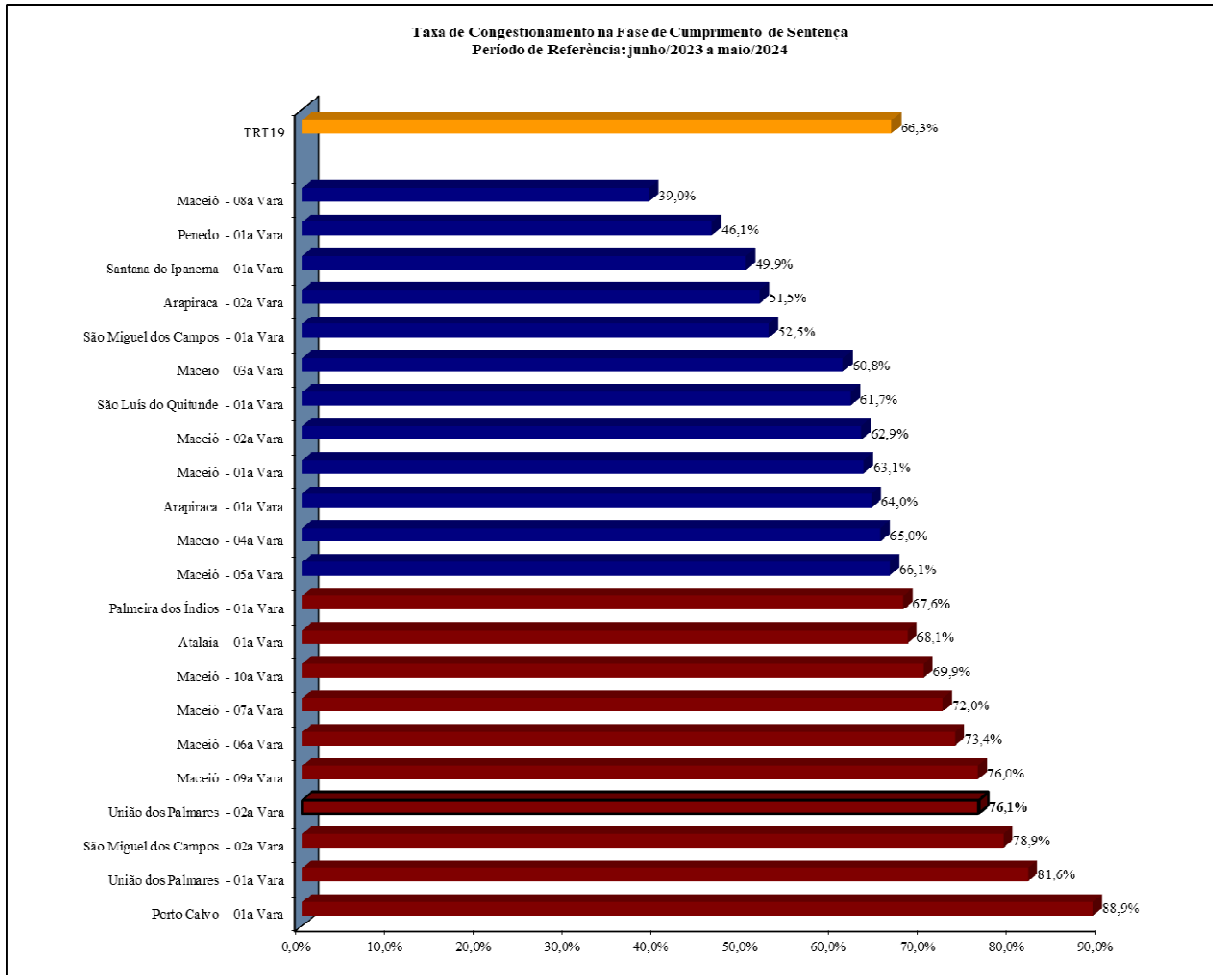




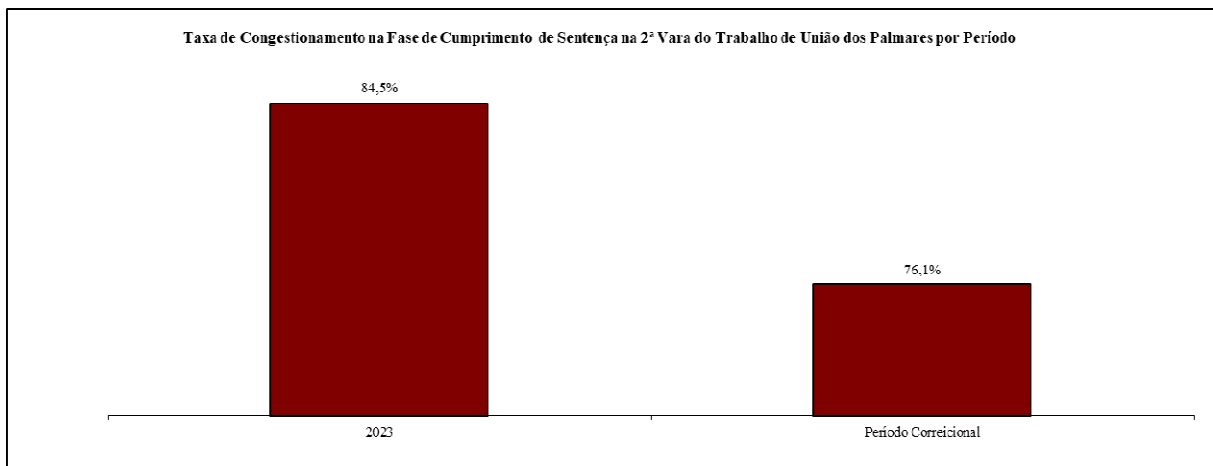
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 22**

**2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 23**

**2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:**

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
<b>Período de Referência: junho/2023 a maio/2024</b>		
Maceió - 08a Vara	2.393	1.530
Penedo - 01a Vara	892	762
Santana do Ipanema - 01a Vara	731	728
Arapiraca - 02a Vara	1.024	1.086
São Miguel dos Campos - 01a Vara	558	616
Maceió - 03a Vara	1.749	2.717
São Luís do Quitunde - 01a Vara	640	1.030
Maceió - 02a Vara	1.893	3.208
Maceió - 01a Vara	1.935	3.316
Arapiraca - 01a Vara	884	1.574
Maceió - 04a Vara	2.057	3.824
Maceió - 05a Vara	1.581	3.081
Palmeira dos Índios - 01a Vara	284	593
Atalaia - 01a Vara	906	1.932
Maceió - 10a Vara	1.560	3.618
Maceió - 07a Vara	1.242	3.200
Maceió - 06a Vara	1.388	3.835
Maceió - 09a Vara	1.103	3.488
<b>União dos Palmares - 02a Vara</b>	<b>523</b>	<b>1.665</b>
São Miguel dos Campos - 02a Vara	300	1.119
União dos Palmares - 01a Vara	426	1.893
Porto Calvo - 01a Vara	420	3.375
TRT19	24.489	48.190

**3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029.** Foram

analisados os processos a seguir:

0001412-55.2013.5.19.0260	0000165-29.2019.5.19.0260
0000426-91.2019.5.19.0260	0000319-76.2021.5.19.0260
0001197-16.2012.5.19.0260	0000123-09.2021.5.19.0260
0001736-45.2013.5.19.0260	0001281-51.2011.5.19.0260
0001920-98.2013.5.19.0260	0000246-36.2023.5.19.0260
0000973-44.2013.5.19.0260	0000213-46.2023.5.19.0260

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 24**

judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

**4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – iGEST**

**4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)**

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores) Período de Referência: abril/2023 a março/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Maceió - 08a Vara	0,2360	0,5569	0,2079	0,2077	0,2174	0,2852	81°
Maceió - 03a Vara	0,2195	0,3430	0,4132	0,2912	0,3828	0,3300	235°
Arapiraca - 02a Vara	0,2860	0,3164	0,4333	0,3234	0,3668	0,3452	307°
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1489	0,3644	0,4899	0,3358	0,4058	0,3490	325°
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1753	0,2219	0,5299	0,4488	0,4699	0,3692	434°
Penedo - 01a Vara	0,1673	0,3276	0,5719	0,3719	0,4165	0,3710	442°
Atalaia - 01a Vara	0,2125	0,4334	0,3103	0,4208	0,5223	0,3799	490°
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1751	0,3241	0,3948	0,5259	0,4910	0,3822	505°
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4653	0,4118	0,2556	0,3526	0,4439	0,3858	523°
<b>União dos Palmares - 02a Vara</b>	<b>0,1656</b>	<b>0,4408</b>	<b>0,3659</b>	<b>0,4267</b>	<b>0,5648</b>	<b>0,3928</b>	<b>568°</b>
União dos Palmares - 01a Vara	0,1900	0,4429	0,3167	0,4336	0,6014	0,3969	592°
Maceió - 01a Vara	0,3644	0,4736	0,3595	0,4266	0,4545	0,4157	700°
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4301	0,2792	0,5636	0,3779	0,4347	0,4171	707°
Arapiraca - 01a Vara	0,2875	0,6147	0,4053	0,4932	0,4791	0,4560	874°
Maceió - 05a Vara	0,3993	0,5654	0,3239	0,5323	0,5193	0,4680	928°
Maceió - 02a Vara	0,6675	0,5033	0,3887	0,4709	0,4729	0,5007	1.072°
Porto Calvo - 01a Vara	0,5388	0,2945	0,6488	0,5133	0,5386	0,5068	1.090°
Maceió - 10a Vara	0,4301	0,6239	0,4143	0,5442	0,5381	0,5101	1.100°
Maceió - 09a Vara	0,5235	0,4694	0,5382	0,5540	0,5426	0,5255	1.144°
Maceió - 06a Vara	0,7163	0,4156	0,4944	0,5308	0,5465	0,5407	1.192°
Maceió - 07a Vara	0,5772	0,4924	0,4804	0,5982	0,5780	0,5452	1.211°
Maceió - 04a Vara	0,7679	0,6790	0,3824	0,5466	0,5142	0,5780	1.310°

**4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)**

Histórico do Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 23 - Março/2023	0,1563	0,3426	0,3645	0,6798	0,5960	0,4279	779°
iGest 24 - Junho/2023	0,1356	0,3518	0,5628	0,4739	0,5579	0,4164	773°
iGest 25 - Setembro/2023	0,2513	0,3707	0,5059	0,4716	0,5731	0,4345	863°
iGest 26 - Dezembro/2023	0,1211	0,4013	0,5092	0,4526	0,5698	0,4108	742°
iGest 27 - Março/2024	0,1656	0,4408	0,3659	0,4267	0,5648	0,3928	568°
<b>RESULTADO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 25**

**4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)**

Mesoindicadores Componentes do iGest na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jun/23	0,1251	0,3226	0,6529	0,4151	0,5043	0,4040	9ª
jul/23	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª
ago/23	0,1185	0,3574	0,6799	0,4764	0,5141	0,4293	12ª
set/23	0,1869	0,3472	0,5510	0,4585	0,5164	0,4120	11ª
out/23	0,1200	0,3450	0,6054	0,4727	0,5275	0,4141	11ª
nov/23	0,2577	0,3309	0,6582	0,4694	0,5231	0,4478	13ª
dez/23	0,0928	0,4371	0,5622	0,4768	0,5484	0,4235	11ª
jan/24	0,1299	0,4148	0,5560	0,4987	0,5538	0,4306	11ª
fev/24	0,1652	0,4278	0,4984	0,4008	0,5475	0,4080	10ª
mar/24	0,1623	0,4612	0,4451	0,4069	0,5497	0,4050	8ª
abr/24	0,1628	0,4358	0,4444	0,3834	0,5398	0,3932	7ª
mai/24	0,1722	0,4301	0,3237	0,4725	0,5800	0,3957	6ª
<b>RESULTADO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares	Diretora de Vara	Efetivo
2	Girleide Cardoso De Barros	Assistente	Efetivo
3	Adriano Brito Da Rocha Pereira	Calculista	Efetivo
4	Nercy Jannayzze de Melo Neto	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Gilda Goes Martins Mendes	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Luciana Cristina De Melo Souto	Assistente	Efetivo
7	Paula Ravenala Brandão Malta Lopes	Secretário de	Efetivo
8	Alessandro Lanusso Azevedo De	Assistente de Juiz	Efetivo
9	José Carlos da Silva Júnior	Oficial Especializado	Requisitado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 26**

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

<b>Índice de Absenteísmo e Força de Trabalho Efetiva</b>					
<b>Período de Referência: junho/2022 a maio/2023</b>					
<b>Vara do Trabalho</b>	<b>Total de Servidores Lotados no Período</b>	<b>Dias de Afastamento de Servidores no Período</b>	<b>Lotação Efetiva de Servidores no Período</b>	<b>Índice de Absenteísmo</b>	
Arapiraca - 01a Vara	12	18	12	0,7%	
Maceió - 05a Vara	12	21	12	0,8%	
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	33	10	1,5%	
Arapiraca - 02a Vara	11	45	11	1,8%	
Penedo - 01a Vara	11	49	11	2,0%	
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%	
Porto Calvo - 01a Vara	10	52	10	2,2%	
Maceió - 08a Vara	13	70	13	2,4%	
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	53	9	2,7%	
Maceió - 10a Vara	11	74	11	2,9%	
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	50	7	3,0%	
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	69	9	3,2%	
Maceió - 04a Vara	12	106	12	3,8%	
União dos Palmares - 01a Vara	9	78	9	3,9%	
Maceió - 06a Vara	12	126	12	4,6%	
Maceió - 09a Vara	13	150	13	5,2%	
Maceió - 01a Vara	12	178	12	6,5%	
Maceió - 02a Vara	13	197	12	6,8%	
Maceió - 07a Vara	12	192	11	7,0%	
Atalaia - 01a Vara	10	173	10	7,3%	
Maceió - 03a Vara	12	277	11	10,4%	
<b>União dos Palmares - 02a Vara</b>	<b>8</b>	<b>252</b>	<b>7</b>	<b>13,3%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>2.313</b>	<b>234</b>	<b>4,2%</b>	

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 27**

Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 28**

estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da função de Corregedor parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Antônio Carlos Duarte Figueiredo Campos, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr<sup>a</sup>. Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 29**

**Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria